



# Diário Oficial

## do Município de Limoeiro do Norte-CE

### DOM

Instituído pelo art. 100 da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, com a nova redação dada pela Emenda 001/2017.

ANO V - Nº 1.118, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

## SEÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Finanças,  
Orçamentos e Planejamento (SEFIN)

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E PREGÕES

### AVISO DE REPUBLICAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.2611-001/SECSA

O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.2611-001/SECSA, ocorrido no dia 17/12/2021, às 10h:00min, ficou declarado FRACASSADO. Sendo assim, será realizado REPUBLICAÇÃO do procedimento licitatório para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O EXERCÍCIO VIGENTE E 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE. A partir da data 23 de dezembro de 2021, às 09:00min, horário de Brasília, está aberto o prazo para cadastramento de proposta no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), prazo de encerramento para cadastro de proposta: 05/01/2022, às 09h:00min. Início da Sessão de Disputa: 05/01/2022, às 10h:00min, maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro – Limoeiro do Norte – Ceará, nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site: TCE – Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Limoeiro do Norte/CE, 21 de dezembro de 2021 - PAULO VICTOR FARIAS PINHEIRO – Presidente/Pregoeiro.

### ESTADO DO CEARÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

A Ordenadora de Despesas da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, bem como, considerando o que consta nos autos do Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços, torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO da Adesão Nº 2021.2012-001/SEMAS, à Ata de Registro de Preços nº. 2021.05.31-0001, celebrado em decorrência do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021 - SESA, para o objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPIS, PARA COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – SEMAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE, em favor das empresas: FORNECEDOR: JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP, CNPJ: 19.794.018.0001-30; No valor de R\$ 31.126,00(trinta e um mil, cento e vinte e seis reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 122 0801 2.072 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS: COVID-19; VALOR TOTAL: R\$ 31.126,00(trinta e um mil, cento e vinte e seis reais), Limoeiro do Norte/CE, 21 de dezembro de 2021. MARIA ARIVAN DE HOLANDA LUCENA.

## Conselho Municipal de Saúde

### EDITAIS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA BIÊNIO 2021-2023

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, através da comissão eleitoral e da presidência interina, CONVOCA, por meio deste Edital, todos os seus Conselheiros titulares para a eleição da Mesa Diretora, e titulares e suplentes para a composição das comissões, correspondente ao Biênio 2021 – 2023 que será realizada no Auditório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Rua Sabino Roberto de Freitas, nº 2719 – Centro de Limoeiro do Norte, no dia 12 de janeiro de 2022, em cumprimento ao Art. 13º, § 1º, § 2º, § 3º e § 4º do seu Regimento Interno, com a seguinte regulamentação:

#### DA MESA DIRETORA

1- As inscrições das chapas para mesa diretora, deverão ocorrer via ficha de inscrição da chapa, no qual deverá ser encaminhada via e-mail [cmslimoeirodonorte@gmail.com](mailto:cmslimoeirodonorte@gmail.com), no período 22 de dezembro de 2021 a 11 de janeiro de 2022 até as 17 horas;

2- As fichas de inscrição das chapas, estarão disponíveis com a secretária executiva do Conselho e após inscrições, serão homologadas e atestadas pela Comissão Eleitoral e a Secretaria Executiva do CMS, por meio de assinatura na ficha, constando data e horário, além da confirmação via e-mail;

3- As fichas de inscrição de cada candidato(a) serão acompanhadas da respectiva chapa com os cargos pleiteados e especificados.

Parágrafo primeiro: Os cargos eletivos serão exercidos por 2 (dois) anos, para o exercício das funções de: Presidente; Vice-Presidente; Secretário Geral; Secretário Adjunto.

#### Parágrafo segundo:

Compete ao presidente da Mesa Diretora:

- I. Presidir as sessões ordinárias e extraordinárias do CMS;
- II. Convocar membros conselheiros às reuniões do Plenário;
- III. Oficiar os comunicados aos membros do Conselho ou as entidades/instituições representadas no CMS;
- IV. Receber e encaminhar os processos analisados pelas comissões competentes para deliberação do Plenário;
- V. Solicitar ao coordenador da Secretaria Executiva do CMS subsídios e assessoramento, visando a operacionalização e funcionamento do CMS;
- VI. Representar, quando necessário, o CMS com a anuência deste;
- VII. Quadrimestralmente convocar o responsável para apresentar em Plenário, o demonstrativo do orçamento físico-financeiro e prestação de contas dos recursos financeiros destinados ao SUS, bem como dos recursos recebidos e saídos do Fundo Municipal de Saúde – FMS;
- VIII. Fazer cumprir todas as deliberações do Plenário;



**José Maria Lucena,**  
Prefeito.

**Juliana de Holanda Lucena,**  
Secretária Municipal de Governo (SEGOV).

**José Almar Santiago de Almeida,**  
Secretário Municipal de Finanças,  
Orçamentos e Planejamento (SEFIN).

**Antônio Jerrivan Filho,**  
Secretário Municipal de Captação de Recursos  
Financeiros e Gestão de Convênios, Recursos  
Humanos e Patrimoniais (SECARF).

**Deolino Júnior Ibiapina**  
Secretário Municipal de Saúde (SECSA).

**Maria de Fátima de Holanda dos Santos Silva,**  
Secretária Municipal de Educação Básica (SEMEB).

**Maria Arivan de Holanda Lucena,**  
Secretária Municipal de Assistência Social e  
de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e  
Adolescentes e Pessoas com Deficiência (SEMAS).

**Francisco Valdo Freitas de Lemos,**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e  
Urbanismo (SEINFRA).

**Davi Alves de Lima,**  
Secretário Municipal de Desportos e Juventude  
(SESPORT).

**Jorge Alan Pinheiro Guimarães,**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (SECULT).

**Éderson Cleyton da Costa Castro,**  
Secretário Municipal de Atividades Econômicas,  
Empreendedorismo, Recursos Hídricos e Energéticos  
e Meio Ambiente (SEMAE).

**Alane de Holanda Nunes Maia,**  
Secretária Municipal de Projetos  
Urbanísticos e Habitação Social (SEPURB).

**Maria de Fátima Maia,**  
Procuradora Geral do Município (PGM).

**Francisco Valdo Freitas de Lemos,**  
Superintendente do Serviço Autônomo  
de Água e Esgoto (SAAE).

**Karísia Mara Lima de Oliveira,**  
Superintendente do Instituto Municipal de  
Meio Ambiente (IMMAB).

**Composição, Produção e Edição**  
**Daniel da Silva Freitas,**  
Assessor de Tecnologia da Informação.



Diário Oficial do Município de Limoeiro do Norte  
End.: Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121 - Centro  
Limoeiro do Norte - Ceará  
Fone: (88) 2142-0880  
Email: diario.oficial@limoeirodonorte.ce.gov.br

IX. Executar outras atividades que se fizerem necessárias ao funcionamento do CMS.

Compete ao Vice-Presidente:

- I. Substituir o Presidente da Mesa Diretora nos seus impedimentos e faltas, nas reuniões do Conselho;
- II. Auxiliar o Presidente da Mesa Diretora no que for solicitado;
- III. Acompanhar com o (a) Secretário (a) Executivo (a) a realização de todos os assuntos técnicos, operacionais, administrativos, econômicos, financeiros;
- IV. Cumprir e fazer cumprir este Regimento.

Compete ao Secretário-Geral:

- I. Substituir o Vice-Presidente ou outros membros da Mesa Diretora nos seus impedimentos e faltas nas reuniões do CMS;
- II. Auxiliar o Presidente e o Vice-Presidente na condução dos trabalhos;
- III. Responsabilizar-se juntamente com o Secretário-Executivo e Serviço de Apoio pelo registro em Ata das reuniões do Plenário;
- IV. Acompanhar em conjunto com a Secretaria-Executiva, os assuntos técnicos, operacionais, administrativos e financeiros referentes ao funcionamento do CMS;
- V. Manter controle de frequência dos membros do Plenário;
- VI. Acompanhar juntamente com o Secretário-Executivo a entrada de processos, consultas e denúncias, bem como o devido encaminhamento às Comissões e outras instituições conforme o caso;
- VII. Coordenar junto com a Secretaria-Executiva, as convocações do Plenário;
- VIII. Acompanhar, juntamente com a Secretaria-Executiva, a publicização das Resoluções, atos, pareceres emanados do Plenário;
- IX. Cumprir e fazer cumprir este Regimento.

Compete ao Secretário Adjunto:

- I. Substituir o Secretário Geral em seus impedimentos e faltas, nas reuniões do Conselho;
- II. Responsabilizar-se juntamente com o (a) Secretário (a) Executivo (a) o Serviço de Apoio do Conselho Municipal de Saúde pelo registro das reuniões (ATAS) do Plenário;
- III. Manter controle de frequência dos membros do plenário;
- IV. Acompanhar juntamente com o Secretário-Executivo a entrada de processos, consultas e denúncias, bem como o devido encaminhamento às Comissões e outras instituições, conforme o caso;
- V. Apresentar resumo quadrimestral de todos os processos e matérias ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde;
- VI. Cumprir e fazer cumprir este Regimento.

4- Após o período de inscrição de chapas, em não se apresentando nenhuma inscrição, o processo eleitoral será através de voto em candidaturas individuais para os respectivos cargos, no momento da reunião de eleição, convocada para esta finalidade, conforme Art. 13º § 4º.

5- Poderão participar da Eleição da mesa diretora, os conselheiros, membros do CMS, titulares, em gozo de seus direitos e obrigações sociais.

6- A mesa diretora deverá ser respeitada a paridade, assim determinada: 2 (dois) Usuários, 1 (um) Profissional de Saúde e 1 (um) Gestor/Prestador de serviço.

7- Fica vedada a inscrição do candidato (a) em mais de uma chapa.

8- A reunião para a Eleição da Mesa Diretora do CMS, será coordenada pela Comissão Eleitoral, presidida por um de seus membros, eleito no momento da reunião pela própria comissão.

9- O quórum para iniciar a reunião de eleição dos membros da Mesa Diretora do CMS deverá corresponder com no mínimo da metade mais um dos membros colegiados (maioria absoluta).

10- A Comissão Eleitoral e Secretária Executiva registrarão em ata específica, todos os acontecimentos inerentes à votação, contabilizando os votos, a favor, contra de cada chapa e abstenções que porventura venham acontecer.

11- Após a contagem dos votos será anunciado o resultado.

12- O resultado será consubstanciado em Resolução assinada por todos os conselheiros presentes, para que surtam os efeitos legais.

#### DA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES

13- As Comissões serão compostas por 04 (quatro) membros do Conselho, que podem ser titulares ou suplentes, aprovados pelo Plenário e respeitada a paridade, além de outros técnicos de setoriais, que possam auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos.

14- As Comissões têm finalidade exclusiva de assessorar o Plenário do Conselho, fornecendo-lhe sub-

sídios de discussão para deliberar sobre formulação de estratégias e controle da execução de políticas de saúde. Serão dirigidas por um coordenador(a) eleito(a) entre os membros, a quem cabe viabilizar e liderar os trabalhos, articulando-se com a Secretaria Executiva.

15- De acordo com o art. 11º do Regimento Interno do CMS de Limoeiro do Norte, as comissões são:

- a) Comissão de acompanhamento da atenção básica e unidades de saúde;
- b) Comissão de orçamento e finanças;
- c) Comissão de recursos humanos;
- d) Comissão de comunicação e divulgação;
- e) Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST

Parágrafo Único - A critério do Plenário poderão ser criadas outras comissões intersectoriais permanentes ou transitórias, conforme a necessidade.

16- A escolha de conselheiros(as) para compor as comissões, acontece após eleição e proclamação do resultado da mesa diretora, onde o presidente eleito, conduzirá o processo de escolha.

17- A eleição acontecerá em reunião ordinária no dia 12 de janeiro de 2022, às 08hrs: 00min, no Auditório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Rua Sabino Roberto de Freitas, nº 2719 – Centro de Limoeiro do Norte/CE.

Limoeiro do Norte-CE, 21 de dezembro de 2021.

Robson Rafael Moura da Silva  
SEGMENTO GOVERNO/PRESTADOR DE SERVIÇOS  
Membro da Comissão Eleitoral

Maria Iranilde Muniz Fernandes de Castro  
SEGMENTO TRABALHADOR DE SAÚDE  
Membro da Comissão Eleitoral

Raimunda Maria Neta Marques  
SEGMENTO ÚSUÁRIO (A) DO SUS  
Membro da Comissão Eleitoral

Silderlândio de Oliveira  
SEGMENTO ÚSUÁRIO (A) DO SUS  
Membro da Comissão Eleitoral

**SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO**

**SEM ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LIMOEIRO DO NORTE**

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**

**Heraldo de Holanda Guimarães,**  
Presidente.

**George Eric Coelho Vieira e Silva,**  
1º Secretário.

**João Gledson Barreto de Oliveira,**  
Diretor de Secretaria.

**Valdemir Bessa Salgado,**  
1º Vice Presidente.

**Lívia Menezes Maia,**  
2º Secretário.

**Elizângela Santos dos Reis,**  
Secretária.

**José Valdir da Silva,**  
2º Vice Presidente.

**Daiane Silva Guimarães,**  
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)